

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Instalações Eléctricas, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 12/2006 (2.ª série).** — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica (RES CG-10/2006).* — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- O plano de estudos do curso;
- O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 13/2006 (2.ª série).** — *Criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto — (CECES.IPP (RES CG-2/2006)).* — Considerando:

1 — Os fundamentos constantes da proposta de criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto;

2 — O interesse do Instituto em desenvolver actividades de investigação nos domínios que se inserem no âmbito de actuação do Centro proposto;

O conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, ao abrigo das alíneas *d)*, *i)* e *u)* do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto;
- Aprovar a proposta de regulamento a homologar pelo presidente, nos termos da alínea *i)* do artigo 23.º dos Estatutos.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 14/2006 (2.ª série).** — *Criação do centro de investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (RES CG-3/2006).* — Considerando:

- Os fundamentos constantes da proposta de criação do centro de investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva.
- O interesse do Instituto em desenvolver actividades de investigação nos domínios que se inserem no âmbito de actuação do centro proposto;

o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, ao abrigo das alíneas *d)*, *i)* e *u)* do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com a alteração introduzida pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006, resolve:

Aprovar a criação do centro de investigação designado por Unidade de Apoio à Escola Inclusiva.

Aprovar a proposta de regulamento a homologar pelo presidente, nos termos da alínea *i)* do artigo 23.º dos Estatutos.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 15/2006 (2.ª série).** — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental (RES CG-9/2006).* — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- O plano de estudos do curso;
- O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

**Resolução n.º 16/2006 (2.ª série).** — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (RES CG-6/2006).* — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- O plano de estudos do curso;
- O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.